

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE MARÇO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H15, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFRADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP/CNJ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, QUE APRESENTOU UM RELATÓRIO REFERENTE AO DESEMPENHO DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

COMPARECIMENTO

A MAGISTRADA DRª ..., JUÍZA DE DIREITO DA ... VARA ... DA COMARCA DE ..., COMPARECEU À SESSÃO E PRESTOU OS ESCLARECIMENTOS. “DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, CONCEDER O PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES A MAGISTRADA PARA SOLUCIONAR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA SUA UNIDADE JUDICIÁRIA, DEVENDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACOMPANHAR O DESEMPENHO MENSAL DOS TRABALHOS”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) Ofício nº 003/2018-GJ, de 09 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca no dia 13/03/2018, em razão da convocação da Presidência/Corregedoria Geral da Justiça para participar da reunião de apresentação, acesso e utilização do Sistema de Informação da Corregedoria – SICOR, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) Ofício nº 004/2018-GJ, de 09 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrado a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela ENFAM, na cidade do Recife, nos dias 19 e 20/03/2018 (Curso: A Experiência Judiciária do Novo CPC). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) Ofício nº 147/2018/ESMAPE/DG, de 09 de março de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira**, nos dias 22 a 23 de março de 2018, **das 8h às 12h e das 13h às 17h30**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para magistrados “Gestão Cartorária – Aspectos Práticos e sua Aplicação – Turma Caruaru”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) Ofício nº 149/2018/ESMAPE/DG, de 09 de março de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, nos dias 05 a 06 de abril de 2018, **das 8h às 12h e das 13h às 17h30**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para magistrados “O Instituto da Audiência de Custódia à Luz do Direito Processual Penal – Atualizações Teóricas e Práticas – Turma Arcoverde”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DOS FORO – 175000000/CAMARAGIBE/1ª V CI – 1755331201, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito

Substituto em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “A Experiência Judiciária do Novo CPC”, a ser realizado nos dias 19 e 20/03/2018, na sede da ESMAPE, cuja inscrição já foi deferida. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail**, de 14 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 19 e 20/03/2018 para participar do curso de aperfeiçoamento de magistrados promovido pela ESMAPE, “A Experiência do Novo CPC”, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail**, de 16 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Eliane Cabral Campos Carvalho**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no período de 20 a 23/02/2018, em virtude da participação no Curso “Violência Doméstica, uma questão de gênero: valores e possibilidades”, realizado pela ENFAM em Brasília-DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail**, de 14 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Juliana Coutinho Martiniano Lins**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 19 e 20/03/2018, para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “A Experiência Judiciária do Novo CPC”, promovido pela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009**

1-) **Requerimento**, de 07 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **Despacho do Des. Presidente: “Autorizo ad referendum do Conselho da Magistratura”**. Recife, 07/III/2018. **Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 13 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail**, de 08 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício**, de 16 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Sebastião de Siqueira Souza**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, VIII do CPC, averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício**, de 16 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Sebastião de Siqueira Souza**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, VIII do CPC, averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício**, de 21 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que declarou sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº **...** PJE, por motivo de foro íntimo (art. 145, § 1º do Código de Processo Civil). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 12 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que despachou nos autos do Processo de NPU **...**

averbando sua suspeição, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício**, de 23 de fevereiro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **RETIFICA** o Ofício anteriormente enviado, ID n^o **...**, a fim de esclarecer que a averbação de suspeição para atuar no Processo n^o **...** é da Dr^a Zélia Maria Pereira de Melo, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família da Comarca de Garanhuns e primeira substituta automática daquela unidade, conforme despacho em anexo, e não desta magistrada, como restou consignado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício n^o 2018.0846.000390**, de 21 de fevereiro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Toritama. **SOLICITA** a mudança de horário para o atendimento forense na Comarca de Toritama, com início às 8h e término às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Toritama, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

2-) **OFÍCIO – 0148984 – MORENO – 1^a VARA CIVEL DA COMARCA DE MORENO**, de 09 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Moreno. **SOLICITA** alteração do horário de expediente forense da Comarca de Moreno, a fim de que passe a ser das 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Moreno, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Juíza dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

3-) **Ofício n^o 2018.0254.001069**, de 08 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **INFORMA** que a Sessão do Júri do dia 03/10/2017 foi adiada para o dia 04/04/2018, às 9h, nos autos do Processo n^o **...**, em razão da ausência injustificada da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor**

Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

4-) **Ofício nº 2018.0264.00065**, de 06 de fevereiro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **SOLICITA** que este Colegiado intervenha junto à Defensoria Pública do Estado, para que indique um Defensor Público para atuar nos autos do Processo nº ..., na condição de advogado da parte autora, ante a impossibilidade da Defensora Pública lotada naquele Juízo de Direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Exm^o Sr. Defensor Público do Estado, para as devidas providências”**.

5-) **Ofício nº 2018.0205.000404**, de 28 de fevereiro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1^a Vara da Comarca de Ouricuri. **COMUNICA** que aquele Juízo instaurou incidente de insanidade mental nos autos do Processo nº ..., objetivando esclarecimentos sobre a higidez mental do acusado, o qual foi encaminhado ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, na data de 05/07/2017, sendo que, até a presente data, os peritos daquele estabelecimento prisional não enviaram laudo pericial, extrapolando assim o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias determinado no despacho cuja cópia segue em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exm^o Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, para, no prazo de 30 (trinta) dias, remeter o laudo, a bem da prestação jurisdicional”**.

6-) **Ofício nº 2018.0125.000847**, de 26 de fevereiro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do Júri do dia 23/01/2018, às 9h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência do advogado, conforme cópia da ata em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

7-) **Ofício nº 2018.0069.000360**, de 02 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cumaru. **SOLICITA** deste Colegiado autorização para registrar o feriado municipal do “Dia de São José”, a ser comemorado na Comarca de Cumaru, no dia 19 de março, de acordo com a Lei Municipal nº 424/1991 (cópia anexa), de forma que seja feita a devida

inclusão na listagem dos feriados oficiais nas Comarcas de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”.**

ASSUNTO: RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2018.0205.000420**, de 01 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** auxílio no sentido de viabilizar a condução do detento **...**, que se encontra preso e recolhido na Penitenciária Industrial Regional do Cariri, em Juazeiro do Norte – CE, para que o mesmo participe de audiência de interrogatório nos autos da Ação Penal nº **...**, a ser realizada no dia 19/04/2018, às 9h, naquela Comarca. Salienta que se trata de redesignação de audiência que não acontecera em 20/02/2018, em virtude da não apresentação do referido preso para o ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”.**

2-) **Ofício nº 2018.0917.000571**, de 02 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **COMUNICA** que até a presente data, não foi possível a realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri dos acusados **...** e **...**, os quais estão presos preventivamente no Estado de São Paulo. Suas prisões foram decretadas nos autos do Processo nº **...**, e aquele Juízo solicitou a Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco – SERES, em julho de 2017, o recambiamento dos detentos para que fosse realizado o Júri, contudo informam que não há previsão para realizar as transferências devido à falta de verbas para tal fim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”.**

ASSUNTO: **NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0802.000713**, de 01 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada nos autos do Processo nº **...**, para o dia 22/02/2018, não pode ser realizada em virtude da não apresentação do réu, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de**

Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2018.0376.002006**, de 12 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a não apresentação do acusado para a sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 08/03/2018 às 8h30, nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente requisitado à Secretaria de Ressocialização deste Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2018.0683.000885**, de 26 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a audiência de instrução da ação penal nº **...**, deixou de ser concluída em razão da não apresentação do policial civil, embora regularmente requisitado, ausência já informada à Corregedoria da Secretaria de Defesa Social. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à**

unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2018.0696.000235**, de 21 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** providências junto à Secretaria de Defesa Social quanto a não apresentação de policiais militares como testemunhas do Ministério Público em audiências de instrução e julgamento no dia 07/11/2017, às 10h e no dia 21/02/2018, às 9h, apesar de terem sido devidamente requisitadas, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0093.00366 (G.J)**, de 26 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Antônio Sobreira Lopes**, Juiz de Direito da Comarca de São Vicente Férrer. **INFORMA** que os policiais lotados na 2ª CIA BEPI de Nazaré da Mata/PE, testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos da Ação Penal nº ..., não foram apresentadas para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/12/2017, às 9h30, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2018.0882.000414**, de 27 de fevereiro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **COMUNICA** a ausência das testemunhas de acusação, policiais militares, na audiência designada nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5) **Ofício nº 2017.1354.000650**, de 27 de fevereiro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais civis, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/11/2017, às 15h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2018.0636.001086**, de 27 de fevereiro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** a falta, pela 2^a vez, sem justificativa prévia e plausível, do policial militar, na audiência de instrução e julgamento do Processo nº **...**, ausência essa que prejudicou o encerramento da instrução processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado,**

solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) **Ofício nº 70/2018 Vara Criminal**, de 09 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Vieira Toscano Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 19/02/2017, às 10h30 não foi realizada em virtude do não comparecimento da testemunha arrolada pelo Ministério Público, especificamente o policial militar, devidamente requisitado por aquele Juízo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 15 de março de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária